

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133**OBJETO**

Locação de 300 cadeiras de plástico para formatura do PROERD dos alunos do 5º ano das escolas municipais da cidade de Sarzedo/MG.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

300 cadeiras de plástico tamanho adulto, avulsas.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a formatura do PROERD, dos alunos do 5º ano da rede municipal de ensino, que acontecerá dia 04 de dezembro de 2.025, na Escola Municipal Antônio Pinheiro Diniz.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Entregar dia 03/12/2025 das 07:00HRS as 16:00HRS na Escola Municipal Antônio Pinheiro Diniz, situado a avenida: Rouxinol nº 365, Bairro São Joaquim- Sarzedo/MG.

FORMAS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

- I. Os produtos deverão ser entregues sem atrasos para que não comprometa o cronograma do evento.
- II. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- III. O recebimento e a conferência dos objetos deste termo serão feitos por funcionário do setor, o qual atestará à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora contratada. A prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.
- IV. No caso de cadeiras quebradas, elas serão recusadas, cabendo à fornecedora contratada substituí-los de imediato por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento.

FISCALIZAÇÃO

Fiscal Antônia Silene Moreira Costa - 486

Gestão: Miriam Aparecida Pires - 4142

Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretária Municipal de Educação